

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XLI – BOM JESUS – PB

SUMÁRIO

Seção I			
Atos do Poder Executivo			
Portaria	46/2025		Pág. 02
Portaria	47/2025		Pág. 02
Portaria	48/2025		Pág. 02
Portaria	49/2025		Pág. 02
Resolução	02/2025	CMDCA	Pág. 02

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 07 DE MARÇO DE 2025
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XLI – BOM JESUS – PB

Atos do Poder Executivo

Portaria 46/2025

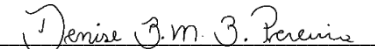
A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição Federal, sob o regime jurídico da **Lei Municipal nº 202/93** que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Francisca Hilberlania da Silva** para exercer o cargo comissionado de **Secretária Executiva de Licitações e Contratos** do município de Bom Jesus – PB, servindo-lhe de título a presente portaria;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 07 de março de 2025.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 47/2025

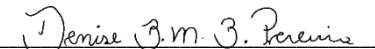
A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição Federal, sob o regime jurídico da **Lei Municipal nº 202/93** que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Antoniely Anália Pinheiro** para exercer o cargo comissionado de **Coordenadora do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS**, com lotação na Secretária de Desenvolvimento Humano e Social do Município de Bom Jesus – PB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 07 de março de 2025.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 48/2025

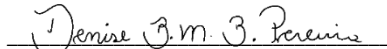
A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição Federal, sob o regime jurídico da **Lei Municipal nº 202/93** que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **João Félix da Fonseca Filho** para exercer o Cargo Comissionado de **Procurador Geral** do município de Bom Jesus-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 07 de março de 2025.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Portaria 49/2025

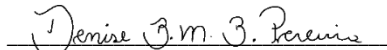
A **Prefeita Constitucional do Município de Bom Jesus**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade pelo **Art. 37, inciso II**, da Constituição Federal, sob o regime jurídico da **Lei Municipal nº 202/93** que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos e suas posteriores alterações e com suporte da **Lei Federal nº 8112/90**.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Neirrobisson de Souza Pedroza Júnior** para exercer o Cargo Comissionado de **Procurador Geral Executivo** do município de Bom Jesus-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 07 de março de 2025.


Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira
Prefeita Constitucional

Atos dos Conselhos Municipais

RESOLUÇÃO Nº 02/2025

De 07 de março de 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias a Conselheiro Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Bom Jesus, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 551/2014 de 04 de maio de 2015,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 551/2014, que regulamenta a atuação do Conselho Tutelar e os direitos dos seus membros;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do período de férias dos Conselheiros Tutelares, garantindo a continuidade do serviço prestado pelo órgão;

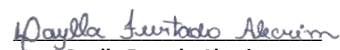
CONSIDERANDO que, durante o período de férias do Conselheiro Titular, o CMDCA poderá convocar suplentes para garantir o funcionamento ininterrupto do Conselho Tutelar;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Conselheiro Tutelar **Janaina Bezerra de Medeiros** pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 10/03/2024, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus – PB, 07 de março de 2025


Daylla Furtado Alecrim
Presidente do CMDCA
Portaria nº 127/2023